



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º2071 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO”

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Determina horário de funcionamento nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia 24 de dezembro de 2019.

§ 1º - A Unidade Básica de Saúde Municipal “Alfredo Alexandre” terá expediente normal das 08h00min às 12h00min e expediente no sistema de plantão, das 12h00min às 18h00min.

§ 2º - O Almoxarifado Municipal terá expediente reduzido, devendo funcionar normalmente das 07h00min às 12h00min.

§ 3 – Os demais Departamentos Municipais terão seus horários de expedientes reduzidos, devendo funcionar normalmente das 08h00min às 12h00min.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

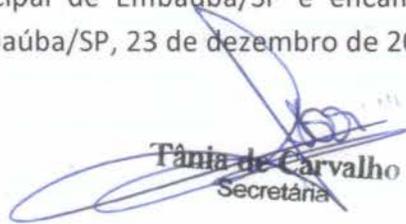
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de dezembro de 2019.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural e publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 23 de dezembro de 2019.


Tânia de Carvalho
Secretária